



Participantes elegem diretor de Benefícios e conselheiros

No dia 7 de maio, cerca de quatro mil Ativos, Aposentados e Pensionistas participaram das Eleições Fachesf para a escolha do diretor de Benefícios e de um conselheiro Deliberativo e um Fiscal, com seus respectivos suplentes. Dez candidatos concorreram aos cargos em um processo democrático, seguro e transparente.

Para facilitar as Eleições, a Fachesf disponibilizou duas formas de votação: pela internet, no site da Fundação; e presencial eletrônico, em 42 seções instaladas em diversas localidades, com o objetivo de ampliar o alcance das Eleições.

Após concluídas todas as etapas do processo, o Conselho Deliberativo da Fachesf proclamou os eleitos pelos Participantes: na Diretoria de Benefícios, Raimundo Jorge, com 1.359 votos; no Conselho Deliberativo, Nilton Rodrigues (titular) e Xenilson Pessoa (suplente), com 1.319 votos; e no Conselho Fiscal, Beth Freire (titular) e Nilton Correia (suplente), com 1.083 votos.



Foto | Severino Silva

Diretoria Executiva e conselheiros tomam posse em cerimônia na Chesf.

PAG 02

PAG

04

Entenda o que é bitributação

PAG

05

Inscreva-se para o Dia do Participante

PAG

06

Fique de olho no recadastramento



Diretoria Executiva da Fachesf toma posse

Foi realizada na manhã do dia 2 de junho, na sede da Chesf (Recife), a cerimônia de posse da Diretoria Executiva da Fachesf. Clayton Ferraz de Paiva e José Roque Fagundes da Silva foram reconduzidos aos cargos de presidente e diretor de Administração e Finanças da Fundação, respectivamente e Raimundo Jorge de Sousa Santos, eleito pelos Participantes, em 6 de maio, tomou posse como diretor de Benefícios. Todos cumprirão mandato até 31 de maio de 2018.

Em seu discurso de posse, Raimundo Jorge pontuou que a experiência e os conhecimentos adquiridos em cinco

mandatos como Conselheiro Deliberativo lhe dão respaldo para cumprir esse novo desafio. Ele disse ainda que a sua gestão representa os trabalhadores Chesf e Fachesf, lembrando que as portas da Diretoria de Benefícios estarão sempre abertas a todos os Participantes.

Mozart Bandeira Arnaud, diretor de Operação da Chesf, representando o diretor-presidente, Antônio Varejão de Godoy, presidiu a cerimônia. Antes de encerrar a solenidade, ele destacou que a Fachesf tem sido conduzida com seriedade e comprometimento. Mozart aproveitou para ressaltar que a

Fundação é uma entidade sólida, e que ocupa a primeira posição do Norte e Nordeste no ranking dos Fundos de Pensão do Brasil, motivo de orgulho para todos seus Participantes.

Conselheiros eleitos iniciam mandato

A solenidade formalizou ainda a posse e o início do mandato dos conselheiros eleitos e seus respectivos suplentes. No Conselho Deliberativo, foram empossados Nilton Rodrigues e Xenilson Pessoa, respectivamente titular e suplente; e para o Conselho Fiscal, Beth Freire e seu suplente Nilton Correia.

A mesa de honra foi composta por Mozart Bandeira Arnaud; pelo diretor de Engenharia e Construção da Chesf, José Ailton de Lima; Luciano Lamarque Barbosa, presidente do Conselho Deliberativo da Fachesf; Maria da Salette Cordeiro de Sousa, ex-diretora de Benefícios; e os membros da Diretoria Executiva da Fachesf. Também prestigiaram o evento, a presidente do Conselho Fiscal da Fachesf, Benigna Nunes de Lima, conselheiros da Fundação, representantes da Aposchesf, Participantes e convidados.



Foto | Severino Silva

■ Mesa solene composta por representantes da Chesf e da Fachesf.

EXPEDIENTE

Editado pela Assessoria de Comunicação Institucional da Fachesf - Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social

comunicacao@fachesf.com.br
Fone: (81) 3412.7508

[Diretoria Executiva]

Presidente

Clayton Ferraz de Paiva

Diretor de Admin. e Finanças

José Roque Fagundes da Silva

Diretor de Benefícios

Raimundo Jorge de Sousa Santos

[Edição e Revisão]

Laura Jane de Lima

[Redação]

Cristina Ribeiro

Nathalia Duprat

[Projeto Gráfico]

Corisco Design

[Tiragem]

10 mil exemplares



FACHESF-SAÚDE

Exames pré-operatórios cobertos pelo Fachesf-Saúde

A Fachesf dá cobertura ao rol de exames pré-operatórios solicitados para cirurgias autorizadas pelos Planos Fachesf-Saúde, conforme lista ao lado. Mas, fique atento: para que ocorra essa permissão, o médico assistente deverá incluir na solicitação médica o CID/justificativa médica, a informação de que os exames solicitados são pré-operatórios e qual a cirurgia a ser realizada. Com a referida solicitação, basta ir ao credenciado, que ficará responsável por pedir a autorização ao Núcleo de Regulação da Fundação.

Veja ao lado, o rol de exames pré-operatórios cobertos pelo Fachesf-Saúde, desde que solicitados pelo médico assistente:

Exames pré-operatórios GERAIS

Bioquímica:

Sumário de urina
Hemograma
Uréia
Creatinina
Glicemia
Coagulograma (prova do laço, retração de coágulo, plaquetas, TPAP, TTP, TC e TS)
Atividade Enzimática

Cardiologia:

Eletrocardiograma
Parecer cardiológico (consulta)

Radiologia:

RX de Tórax ou Campos Pulmonares

Exames pré-operatórios ESPECÍFICOS

Catarata:

Teste de avaliação da função macular
Biometria ultrassônica

Mapeamento da retina
Microscopia especular da córnea

Refrativa:

Ceratoscopia computadorizada
Paquimetria
Mapeamento de retina

Glaucoma:

Campimetria
Paquimetria ultrassônica
Gonioscopia

Pterígio:

Rotina clínica

Estrabismo:

Teste de motilidade ocular

Descolamento da retina:

Mapeamento de retina
Ecografia

Vitrectomia:

Ecografia
Mapeamento de retina



PROMOÇÃO

Quer comemorar o Dia do Participante junto com a gente?

Preencha o cupom no verso e devolva-o à Central de Relacionamento ou à Agência da Fachesf mais próxima, até o dia 31 de julho. A Assessoria de Comunicação Institucional vai sortear 20 pessoas (entre Ativos, Assistidos e Pensionistas) para visitar a sede da Fundação, no dia 3 de setembro, onde todos serão recebidos como convidados especiais, almoçarão com a Diretoria Executiva e ganharão kits especiais da Fachesf. As despesas com deslocamento e hospedagem serão custeadas pela Fundação.



Diado Participante
Fachesf



Você tem dúvidas sobre bitributação?

Entre os anos de 1989 e 1995, as contribuições efetuadas para entidades de previdência complementar, a exemplo da Fachesf, não eram deduzidas da base de cálculo de Imposto de Renda. Porém, quando os Participantes começavam a receber sua suplementação de aposentadoria, o Imposto incidia também sobre a parte do benefício formada por aquelas contribuições, gerando o que se chama de bitributação. Para corrigir essa distorção, em 2013, a Receita Federal instituiu a Instrução Normativa nº 1343, prevendo a compensação dessa renda aos Participantes que se enquadraram naquela situação. Leia a seguir, um tira-dúvidas que a Fachesf preparou sobre o assunto.

É verdade que a Fachesf calculou indevidamente o imposto de renda na fonte entre janeiro de 1989 e dezembro de 1995?

Não, a responsabilidade pelo cálculo e recolhimento do imposto de renda na fonte era inteira da Chesf, a empregadora. A Fundação somente recolhe Imposto de Renda dos seus Assistidos (Aposentados e Pensionistas).

Naquele período, o Imposto foi recolhido pela Chesf de forma errada?

Não, a Chesf obedeceu à legislação vigente na época e recolheu o Imposto de forma correta.

A Fachesf é a responsável por devolver o imposto descontado indevidamente?

Não houve imposto descontado indevidamente. O que houve foi renda tributada indevidamente; e para evitar que seja novamente tributada, é necessária sua dedução da base tributária. É preciso entender isto.

Como será realizada a devolução dos valores retidos?

Como não é imposto retido, mas renda já tributada, esse valor será devolvido em forma de menos imposto a pagar. Para isso, os Participantes aposentados entre janeiro de 2008 e dezembro de 2012 deverão retificar as Declarações de Ajuste Anual (DAA) dos anos-calendário de 2008 a 2012 com base nas declarações enviadas pela Fachesf. Os que se aposentaram, ou resgataram as reservas, a partir de janeiro de 2013 terão os valores deduzidos pela Fachesf.

Como saber quais anos devo retificar?

A retificação começa a valer a partir do ano em que o Assistido preencheu a primeira Declaração de Ajuste Anual com valores pagos pela Fachesf. Por exemplo: se o contribuinte começou a receber em 2008, pode retificar a dos anos de 2009 a 2012. Quem se aposentou em 2009, de 2010 a 2012, e assim sucessivamente, até exaurir o valor total das contribuições atualizadas.

Como saber se estou no grupo que foi atingido pela bitributação e terá a compensação prevista pela Receita Federal?

Fazem parte desse grupo, os Participantes que contribuíram à Fachesf entre janeiro de 1989 e dezembro de 1995 (e não se desligaram do Plano nesse período), e se aposentaram entre janeiro de 2008 e dezembro de 2012.

Contribuí para um plano da Fachesf entre 1989 e 1995, mas ainda estou na ativa. Posso receber essa diferença agora?

Não. Para os que ainda estão em atividade, a Instrução Normativa nº 1343 da Receita Federal estabelece que esses valores serão descontados da renda

recebida da Fachesf, quando do exercício do benefício de aposentadoria ou resgate das respectivas reservas.

A Instrução Normativa nº 1343 inclui também pensionistas?

Não. A Receita Federal entende que a mudança do CPF do titular para o pensionista não caracteriza a bitributação.

Aposentei-me antes de 2008. Por que não tenho direito a receber?

De acordo com a IN 1343, o contribuinte tem, no máximo, cinco anos para fazer a retificação da declaração de ajuste anual do Imposto de Renda. Os que começaram a receber antes de 2008, ou seja, até dezembro de 2007, não se enquadram nas regras da Instrução.

Quem utiliza a tabela regressiva do Imposto de Renda também pode retificar suas declarações?

Não, pois pelo regime regressivo, o valor retido na fonte é de caráter "exclusivo na fonte", isto é, não há possibilidade de ajustes. Nesse caso, o contribuinte deve pedir a devolução através do programa "Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação" (PER/DCOMP), disponível no site da Receita Federal.

Possuo ação judicial para conseguir isenção do benefício. Isso me impede de fazer a retificação?

Sim. Para retificar as declarações, é necessário desistir da ação.

Essas retificações são obrigatórias?

Não, mas se o contribuinte não realizá-las, também não terá direito à dedução dos valores correspondentes e, conseqüentemente o recebimento do imposto bitributado, conforme previsto na IN 1343.

! DEMONSTRATIVOS

Fique atento!

A Fachesf disponibiliza, a partir do dia 10 de cada mês, o demonstrativo de despesas médicas que serão descontadas em folha de pagamento do mês. Para acessá-lo, basta entrar na área restrita do site Fachesf e abrir o ícone Meus Demonstrativos. É importante que o beneficiário consulte seu extrato e informe à Fundação caso tenha alguma despesa desconhecida.

Se o beneficiário não possuir senha de acesso à área restrita do site, deve entrar em contato com a Fundação por meio da Central de Relacionamento: 0800.281.7533, 4020-7533 (ligações a partir de celular), ou no faleconosco@fachesf.com.br.



! PROMOÇÃO



Cupom de Inscrição

Sim, eu quero participar do Dia do Participante.

Nome _____

Matrícula _____

Ativo | Lotação: _____ Aposentado Pensionista

Endereço _____

Telefone () _____

E-mail _____

Destaque o cupom e envie até 31/07/14.



FIQUE POR DENTRO

Importância do recadastramento

Recadastramento anual. O que é e para que serve? Todo Participante (Aposentado e Pensionista) já deve ter feito essa pergunta pelo menos uma vez. Esse processo é obrigatório devido à sua importância: somente com os dados atualizados, a Fundação tem a garantia para fazer a gestão correta e segura do plano previdenciário e evitar o pagamento indevido.

Confira abaixo um tira dúvidas sobre o assunto:

TIRA-DÚVIDAS

Quando devo realizar o meu recadastramento?

Todos os Assistidos e Pensionistas, exceto aqueles que se aposentarem no ano em vigência, residentes nas capitais e regiões metropolitanas onde a Fachesf possua postos de atendimento, deverão comparecer anualmente, no mês do seu aniversário, para realizar o recadastramento por meio do sistema biométrico.

Como serei convocado?

Por meio de correspondência, emitida um mês antes do seu aniversário. Além disso, no rodapé do contracheque, sempre é impresso um lembrete sobre o assunto.

Que documento preciso apresentar para fazer o meu recadastramento?

Somente o documento de identificação. O recadastramento é biométrico, necessitando a confirmação ou o cadastro da digital. Só será necessário apresentar outras documentações, caso necessite atualizar dados como: dependentes, endereço, dados bancários, estado civil, nome, entre outros.

Meu benefício foi concedido no PIDV de 2013, entre agosto e dezembro. Preciso comparecer ao recadastramento?

Sim. Você foi dispensado do recadastramento 2013, porém o recadastramento atual é referente a 2014.

E se o meu benefício foi concedido agora em 2014?

Você está dispensado. Só será convocado em 2015, no mês do seu aniversário.

Em minha cidade não possui Agência Fachesf. Como devo fazer?

Você receberá uma correspondência específica, juntamente com formulários, constando todas as orientações. Esses formulários deverão ser assinados com reconhecimento de firma em cartório e devolvidos à Fachesf.

Caso não receba a correspondência de convocação, como devo proceder?

A correspondência é emitida via Correios. Dessa forma, o processo dependente diretamente desse serviço. Caso não receba sua correspondência até o último

dia útil do mês anterior ao seu aniversário, você deverá entrar em contato com a Fachesf por meio da Central de Relacionamento (0800 281 7533) ou pelo faleconosco@fachesf.com.br.

Estou ausente do país. Como devo fazer para me recadastrar?

Entre em contato com a Fachesf para que lhe sejam dadas todas as orientações necessárias.

Meu recadastramento poderá ser realizado por outra pessoa?

Não. A realização do recadastramento só poderá ser efetivada pelo próprio Assistido ou Pensionista.

Existe algum tratamento para casos excepcionais?

Sim, para os que se encontram em reclusão e os enfermos acamados ou hospitalizados. Para essas situações, após analisado o caso, os procuradores ou curadores poderão se apresentar para realização do processo, munidos de documentação representativa, emitida em período não superior a um ano, bem como apresentar documento comprobatório confirmando situação do Assistido ou Pensionista, e assinar termo de responsabilidade.

O que acontece se eu não me recadastrar?

Seu pagamento será suspenso no mês seguinte ao mês do seu aniversário.